SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
17 DE MAIO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.537

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR - CMSSSA 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 19
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20

LICITAÇÕES 20
CASA CIVIL - CC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 21
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 22
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 22
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 22

CONTRATOS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 27
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 30

CONVÊNIOS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 30

EDITAIS 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 31
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 33

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 33

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.934 de 16 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.934/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.93	1.500.1	80.000,00	
	04.122.0014.250127	3.3.90.92	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			**80.000,00**	**80.000,00**
616002-SUCOP	15.122.0014.250130	3.3.90.35	1.500.1	50.000,00	
	15.122.0014.250130	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
	TOTAL GERAL			**130.000,00**	**130.000,00**

DECRETO Nº 36.935 de 16 de maio de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.935/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUNFIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	1.801.3	411.584.455,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.03	1.801.3	156.626.127,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.92	1.801.3	1.860.402,00	
	09.272.0014.230701	3.1.90.01	1.800.3		411.584.455,00
	09.272.0014.230701	3.1.90.03	1.800.3		156.626.127,00
	09.272.0014.230701	3.1.90.92	1.800.3		1.860.402,00
	SUB-TOTAL			**570.070.984,00**	
	TOTAL GERAL			**570.070.984,00**	**570.070.984,00**

DECRETO Nº 36.936 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 71.944/2023 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.936/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	2.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	

DECRETO Nº 36.937 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar

correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 80099/2023 - SECOM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.937/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.39	2.500.1	1.500.000,00	
SUB-TOTAL				**1.500.000,00**	
TOTAL GERAL				**1.500.000,00**	

DECRETO Nº 36.938 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 80.373/2023 - SECIS/CODESAL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.938/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.11	2.500.1	275.000,00	
SUB-TOTAL				**275.000,00**	
TOTAL GERAL				**275.000,00**	

DECRETO Nº 36.939 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.939/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250127	3.3.90.30	1.500.1	180.000,00	
	04.126.0014.250215	3.3.90.40	1.500.1		180.000,00
	SUB-TOTAL			**180.000,00**	**180.000,00**
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		100.000,00
SUB-TOTAL				**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL GERAL				**280.000,00**	**280.000,00**

DECRETO Nº 36.940 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de m,aio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 36.940/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	28.846.0014.290205	3.3.90.91	1.500.1	51.000,00	
	22.122.0014.250104	3.3.90.37	1.500.1		51.000,00
SUB-TOTAL				**51.000,00**	**51.000,00**
TOTAL GERAL				**51.000,00**	**51.000,00**

DECRETO Nº 36.941 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.785.000,00 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.941/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.122.0014.203708	3.3.50.43	1.754.1	1.585.000,00	
	08.244.0014.231300	3.3.90.37	1.660.3	2.200.000,00	
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.660.3		2.200.000,00
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.754.1		1.585.000,00
SUB-TOTAL				**3.785.000,00**	**3.785.000,00**
TOTAL GERAL				**3.785.000,00**	**3.785.000,00**

DECRETO Nº 36.942 de 16 de maio de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os art.. 6º, inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, com repercussões no Ato Legislativo nº 24, de 05 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 36.942/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0015.201400	3.3.90.39	1.500.1	340.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1		340.000,00
SUB-TOTAL				**340.000,00**	**340.000,00**
TOTAL GERAL				**340.000,00**	**340.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ADELSON DILTON DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Bate Coração – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DAIANA OLIVEIRA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DAIANA OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Imbuí – Tipo A3 – Distrito Sanitário Boca do Rio, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 02/05/2023, **JOHN KLEBER MACHADO DA CUNHA,** para exercer o cargo em comissão Assessor Especial II, Grau 56, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado as disposições do Decreto nº 31.068/2019, alterado pelo Decreto nº 34.098/2021,

RESOLVE:

Atualizar a composição do Comitê de Patrocínios de Salvador, que passa a ter os seguintes membros: **JÚLIO FON SIMÕES**, matrícula nº 3158166, representante da Secretaria de Governo – SEGOV, que o coordenará; **EVANÁLIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, representante da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM; **ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO**, matrícula nº 3158126, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; **GERALDO GENTIL MAGALHÃES PINTO**, matrícula nº 3157294, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e **GEORGE VLADIMIR NASCIMENTO SALES**, matrícula nº 3167429, representante da Fundação Gregório de Mattos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 049/2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 17/05/2023, o prazo final estipulado através da portaria 054/2021 /PGMS, publicada no DOM nº 8.031 de 27/05/2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

RETIFICAÇÃO

Na portaria 044/2023, publicada no DOM nº 8.535, do dia 13/05/2023, página 4:

ONDE SE LÊ: de 01.06.2023

LEIA-SE: de 01.06.2023 à 30.06.2023

Salvador, 16 de maio de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 044/2023

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 15/05/2023 a 13/06/2023, o servidor **RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA**, matrícula 3131466, Chefe B, grau 63, do Setor de Informações Contábeis, para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Contador Geral, grau 57, da Contadoria Geral do Município da Diretoria do Tesouro Municipal durante o afastamento legal da titular, LUCIANA BORGES TEIXEIRA, matrícula 3090676, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 16 de maio de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda em exercício

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, II, "b"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU, imóvel de propriedade/ posse de entidade sindical dos trabalhadores.

Processo nº: 916781/2023
Ingressado: INSTITUTO DOS AUDITORES FISCAIS DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 641.470-2)

Salvador, 15 de maio de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 916894/2023
Interessado: JOADSON SOARES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 441.243-5)

Processo nº: 37011/2022
Interessado: MARIA DAS NEVES ANDRADE SALES
(Inscrição imobiliária nº 306.163-9)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 916728/2023
Interessado: ANTONIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 603.370-9)

Processo nº: 916861/2023
Interessado: EDILSON MUNIZ DE SA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 613.955-8)

Processo nº: 917197/2023
Interessado: JANDIARA ROCHA DE BARROS
(Inscrição imobiliária nº 603.464-0)

Processo nº: 917273/2023
Interessado: JOSE ADRIANO BARBOSA LEAL
(Inscrição imobiliária nº 557.432-3)

Processo nº: 917088/2023
Interessado: POLIANE SILVA LUZ
(Inscrição imobiliária nº 595.238-7)

Salvador, 15 de maio 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 5570.2017
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 914.162-6
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8.342
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VIOLAÇÃO DE PRINCÍPOS CONSTITUCIONAIS. SÚMULA VINCULANTE Nº 01 DO CMT. IMPEDIMENTO DESTE CONSELHO PARA APRECIAR QUESTÕES DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECONHECIMENTO PELA SEDUR DE INCIDÊNCIA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANETE E DE MATA ATLÂNTICA (ESTÁGIO MÉDIO). **1** - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. **2** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme Decreto 36.288/2022, reconhece a incidência de Área de Preservação Permanente e de Mata Atlântica (Estágio Médio). **3** - Aplicado nesta decisão as constatações objeto do processo 3771/2018, julgado em 2 de dezembro de 2021. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME VOTO.**
PROCESSO N: 3787.2018
INSCRIÇÃO Nº 686.825-8
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB-BA Nº 8342
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE PELO CMT, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO ART. 312-A DO CTRMS. ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE. ÁREA DE MATA ATLÂNTICA, NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU. REDUÇÃO DE 80% DO VALOR VENAL. INAPLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. **1** - Incompetência do Conselho Municipal de Tributos para afastar a aplicação da legislação vigente por inconstitucionalidade ou ilegalidade, bem como contrariar a legislação tributária ou negar-lhe vigência - Art. 312-A, Parágrafo Único -, bem como Súmula Vinculante 01 deste CMT, nos termos do Art.316-A da Lei 7.186/2006. **2** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, conforme Decreto 36.288/2022, reconhece a incidência de Área de Preservação Permanente e de Mata Atlântica (Estágio Médio). **3** - Aplicado nesta decisão as constatações objeto do processo 5594/2017, julgado em 2 de dezembro de 2021. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ALTERADA CONFORME VOTO**.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 16 de maio de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 386/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 52996/2023,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora REGIANE GOMES PAMPONET DE OLIVEIRA CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

PORTARIA Nº 387/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 174 do Processo 25415/2019 - SMS, resolve conceder aposentadoria a CARMEN LUCIA DE PINHO TEIXEIRA CASTRO, matrícula nº 3058932, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Nutrição, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 10 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 390/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 36.919/2023,

RESOLVE:

Fixar o quadro de vagas dos estagiários de ensino médio e superior dos órgãos da Administração Direta do Município, na conformidade dos Anexos I a VI desta Portaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

ANEXO I

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	3
SEMGE	53
SEFAZ	3
SMED	0
SMS	20
PGMS	36
SEMOP	0
SEMOB	10
GABVP	0
SEMUR	1
SEINFRA	13
SEMPRE	3
CGM	2
SECIS	0
SEGOV	17
SECULT	2
SEDUR	6
SEMAN	2
SEMDEC	0
SPMJ	0
SECOM	1
TOTAL	172

ANEXO II

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
CASA CIVIL	4
SEMGE	49
SEFAZ	66
SMED	15
SMS	20
PGMS	162
SEMOP	13
SEMOB	47
GABVP	5
SEMUR	10
SEINFRA	17
SEMPRE	62
CGM	2
SECIS	25
SEGOV	57
SECULT	10
SEDUR	25
SEMAN	15
SEMDEC	10
SPMJ	2
SECOM	20
TOTAL	636

ANEXO III

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 4H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	1570
TOTAL	1570

ANEXO IV

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO	VAGAS
SMS	20
SECIS/DEFESA CIVIL	15
TOTAL	35

ANEXO V

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ÓRGÃO	VAGAS
SMED	400
TOTAL	400

ANEXO VI

QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO SUPERIOR
JORNADA DIÁRIA DE ATIVIDADES - 6H
ADMINISTRAÇÃO DIRETA -
APOIO AO EMPREENDEDOR

ÓRGÃO	VAGAS
SEMDEC	90
TOTAL	90

PORTARIA Nº 393/2023

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMS nº 191064/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, a Servidora DEBORA SANTANA LARANJEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
25149/2023	SMED	ANDERSON MESSIAS DOS SANTOS NASCIMENTO
186000/2021	SMED	ALEXSANDRO DE JESUS COSTA
33468/2023	SMED	GESÃ PINHEIRO SANTOS BRAZ
24610/2023	SMED	TEMARIA SANTANA DA SILVA
24456/2023	SMED	CARLA GOMES DE OLIVEIRA PINHEIRO
24384/2023	SMED	VIRGILIO NEVES DE ARAÚJO NETO
24368/2023	SMED	FABIANA SOUZA CRUZ DE ALMEIDA
161908/2022	SEMPRE	JESSICA SANTANA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
36976/2020	SMS	JOSETE CAMURUGY BRANDÃO	20
16324/2023	SMS	DANIELE NUNES BARRETO	20

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
73549/2023	SEMGE	CLAUDIA MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
73449/2023	SEMGE	EDVALDO SANTIAGO SANTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA 391/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 25415/2019, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CARMEN LUCIA DE PINHO TEIXEIRA CASTRO,** Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3058932, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R$ 3.451,15 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 1.765,29 - Gratificação de Competência (42,50%) R$ 750,25 - Insalubridade (20%) R$ 353,06 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R$ 582,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 12 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 392/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.1002.500265PA, com fundamento no artigo 3° incisos I, II e III da Emenda Constitucional n° 47/2005, no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92, e em estrito cumprimento ao Ato Aposentador atribuído a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador (Portaria n° 715/2019), em que pese o posicionamento técnico contrário, ressalvada a possibilidade de revisão a qualquer tempo. RESOLVE: **I - Rever** a Portaria nº 255/2023, de 31/03/2023, publicada no DOM de 04/04/2023, para fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOSÉ RODRIGUES NETO**, Assistente Legislativo Municipal, matrícula nº 2.039, lotado na CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em R$ 17.899,23 (dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), calculado com base na remuneração do mês de MAIO/2019, constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.064,44 - Gratificação por Av Competência (100%) R$ 3.143,14 - Estabilidade Econômica (100%) R$ 3.608,55 - Função Gratificada (26,21%) R$ 945,80 - Adicional Tempo de Serviço (51%) R$ 2.072,86 - Acréscimo Salarial (100%) R$ 4.064,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 a 03/06/2019, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 298/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
155408/2022	ELIANE SANTOS CEZAR	3082697	2°
174835/2022	IVONETE CINTRA ROSA BARRETO CALDAS	3097895	2°
176349/2022	LEANDRO FONSECA LOPES	3129426	1°
176084/2022	LUCIDALVA BRANDAO CAVALCANTI	3085269	3°
176296/2022	MARCIA RAIMUNDA REGO DOS SANTOS	3041561	5°
15744/2023	MARILDA MACIEL LOPES	3089809	3°
176335/2022	MARTA CUNHA COSTA	3069713	3°
173728/2022	SANDRA REGINA SANTOS VALE	3126888	1°
176013/2022	VIRGINIA MOTA CEDRAZ	3072031	4°

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 299/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
184319/2022	ALDENICE COSTA RAMOS COUTINHO DUQUES	3081757	3°
699/2023	ANTONIO MANOEL DOS SANTOS CRUZ	3091923	3°
13172/2023	CASSIA MARIA BARBOSA ARAUJO	3068582	3° E 4°
206632/2022	CHIRLENE RIBEIRO BENEVIDES FERNANDEZ	3083607	1°
59064/2023	COSMERINDO BISPO DE SANTANA	3026964	4°
183210/2022	DEBORAH EUDOXIA LOBO NOBRE	3098369	1° E 2°
55354/2023	ELEILDE SOUZA MAGALHAES	3070814	4°
12842/2023	ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MAIA	3107490	2°
17623/2023	FELIPE DE ALMEIDA GARCIA LORENZO	3121518	1°
185222/2022	FERNANDA RIGAUD SHORT BITENCOURT	3121838	1°
2896/2023	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3126268	1°
64050/2023	KATIA FERREIRA SANTOS	3061047	4°
183408/2023	LINDINALVA MARIA DA SILVA	3069994	4°
190453/2022	LUCINEIDE GLORIA DE SANTANA	3054316	5°
69400/2023	MARIA CARMELIA SILVA CAVALCANTE	3063125	4°
41023/2023	MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS	3087178	3°
22129/2023	NAIARA PINHEIRO RODRIGUES GUERRA	3129951	1°
76415/2023	OLGA ALVES DE VASCONCELOS	3068866	4°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
184483/2022	RAQUEL PINTO DE OLIVEIRA	3084735	3º
184209/2022	ROSANA ALVES DO ESPIRITO SANTO	3056321	3º E 4º
46831/2023	TATIANE DA SILVA NASCIMENTO	3081954	2º E 3º
6705/2023	TELMA BEHY SANTOS	3071908	4º

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 300/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
187857/2022	ADILSON BELA SILVA	3097525
191124/2022	ESTHER ALMEIDA DE JESUS	3020915
187688/2022	JANAINA NASCIMENTO DA SILVA PAZ	3093998
189233/2022	JUPIRA DA COSTA SOUZA	3115891
189646/2022	RITA DE CASSIA PEREIRA	3098102
59044/2023	IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	3092628

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 301/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Indeferir, com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
176038/2022	CINTIA LEIDE FERREIRA LOPES BATISTA	3092817
178252/2022	KELLE CRISTINA NEVES	3071961
47022/2023	JOANA DARCK CARVALHO DE OLIVEIRA	3093377
177243/2022	SANDRA MARIA FERREIRA MARINHO	3098050
176282/2022	ISABEL CRISTINA SALES MACEDO	3042646

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 302/2023

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a

Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Substituir na Portaria nº 430/2022, publicada no DOM nº 8342 de 04/08/2022, a servidora, OLGALICE DOS SANTOS SUZARTE DE JESUS, matrícula nº 3.102.331, pela servidora, MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA, matrícula nº 3.116.020, na composição como Coordenador do Comitê Gestor Municipal do

PDDE e Ações Agregadas.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de maio de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 184/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ERICA NUNES VASCONCELOS BASTOS, matrícula 3125214, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Gal Costa, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular ADRIANA ALMEIDA PORTO DE MACEDO, matricula 3164280 em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 189/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor FABIANO ALVES CARDOSO, matrícula 3130634, no período de 12/05/2023 a 26/05/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, A1, grau 52, da USF Nova Esperança, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular DAIANE ARAUJO DE SOUZA, matricula 3126994 em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 190/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor ROMUALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 3104044, no período de 12/06/2023 a 11/07/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDNALDO SANTOS DE SOUZA, matricula 3098235, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 191/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JAILSON MENDES CONCEICAO, matrícula 3104284, no período de 09/06/2023 a 08/07/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEDREIRA NOGUEIRA, matricula 3103026, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
161395/2021	CARINE PEIXOTO BEHRENS	3º
171126/2021	MARIA ALICE OLIVEIRA ANDRADE	3º
172351/2021	MARIA JANETE PEREIRA RIBEIRO	3º
172525/2021	GRACILEIA DE JESUS ALVES FAGUNDES	5º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
172602/2021	MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO	1º
172790/2021	CLAUDIA SILVA BATISTA	2º
172794/2021	ROSANGELA SILVA CERQUEIRA	2º
172807/2021	IRAILDES DA SILVA BATISTA	2º
172978/2021	ANA SUSANA MARTINS WEBER	2º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA BITTENCOURT GUERRA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOANA ANGELICA Nº 102, LOJA, TERREO - NAZARE
ÁLVARA SANITÁRIO:093/2023
PROCESSO: 144769/2023
RESPONSÁVEL TÉCNICO: TATYANE SANTOS DE SOUZA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 015627

Salvador, em 11 de maio de 2023

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS nº 46739/2023
Ata de Registro de Preço nº 364/2022-Guarapuava P/R
Processo Administrativo: 31/2022
Pregão Eletrônico: 80/2022
Empresa: LEBRE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
C.N.P.J.: 41.986.662/0001-60
Objeto: Locação de micomputadores tipo II (DEKSTOP)
Subação: 10.126.0002.115000- Modernizaçãoe Ampliação do Parque Tecnológico da SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.40- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operação de Crédito
Valor Global: R$ 2.831.560,20 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 24.900/2014
Data do Autorizo: 15/05/2023

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.533 DE 11 DE MAIO DE 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
169778/2021	EDUARDO SANTOS SOUZA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, 15 de maio de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

Conselho Municipal de Saúde do Salvador - CMSSSA

RESOLUÇÃO CMS Nº. 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadrigentésima nonagésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de maio, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a transferência integral do repasse financeiro fundo a fundo para fins de auxílio financeiro às Instituições Filantrópicas sem fins lucrativos;

Art. 2º - A decisão referida no Art. 1º é baseada no que determina a Portaria GM/MS nº 96/2023, nos termos da LC nº 197/2022, que diz que os saldos financeiros constantes no Fundo de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, apurados em contas abertas antes de 01/01/2018 para transferências automáticas fundo a fundo, qualquer que seja a natureza original do repasse, deverão ser aplicados para custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS, com o objetivo de contribuir para a sustentabilidade econômico-financeira dessas instituições na manutenção dos atendimentos;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 08/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 09/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadrigentésima nonagésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de maio, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a utilização do saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS, no montante de R$22.345.000,00 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil reais), para a manutenção e estruturação das ações e serviços de saúde, visando o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19, direcionados à população do Município de Salvador;

Art. 2º - Desta forma, e de acordo com a Emenda Constitucional - EC nº 126/2022, de 21/12/2022, o prazo para execução dos recursos extraordinários direcionados ao enfrentamento da COVID, até então limitado pelo Decreto 10.579/2020 até 31/12/2021, fica ampliado até 31/12/2023;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 10 DE MAIO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 09/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

RESOLUÇÃO CMS Nº. 10/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua quadrigentésima nonagésima sétima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 10 de maio, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em Ata,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, que a Secretaria Municipal de Saúde-SMS, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS, realize a transposição e a transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores.

Art. 2º - A necessária autorização legislativa para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios realizarem a transposição e a transferência destes saldos financeiros, visando a utilização dos valores em outras ações da saúde do município foi alcançada através da promulgação da Lei Complementar nº 172, de 15/04/2020, tendo sido estendido o prazo para aplicação desses instrumentos até o dia 31/12/2023 (Lei Complementar nº 197/2022);

Art. 3º - Desta forma, fica este Colegiado ciente de que será realizada a transposição e/ou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores das contas relativas ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde, no montante de R$ 14.460.987,04 (quatorze milhões, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), referente a Obras e Reformas.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 10 DE MAIO DE 2023.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 10/2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 157/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24377/2022 de 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-155** publicada no DOM nº 7.403, em 09 de julho de 2019, através da portaria nº 239/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21,** para instalação da Estação Radio Base (ERB) "BAAMA10" modalidade greenfield, situada na Rua Dr. Edgard de Barros, s/n, Amaralina, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude13°00'41.76" Sul e Longitude 38°28'24.24" Oeste (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
III. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
IV. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 158/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 22513/2021 de 03/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-35**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **M. DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS** inscrita no **CNPJ 07.206.816/0057-70,** para atividade de estocagem e distribuição de produtos não perigosos, em área total construída 10.740 m², localizada na Estrada Campinas de Pirajá, 068, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, CEP: 41.270-000. Delimitado pelas coordenadas geográficas: 38°27'4,43"O e 12°54'42,50"S, 38°27'43,25"O e 12°54'40,08"S, 38°27'45,30"O e 12°54'39,15"S, 38°27'46,48"O e 12°54'41,59"S., (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na atividade durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (plásticos, papel e papelão, lâmpadas, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
III. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis (plástico, papelão e papel, vidro, entre outros) para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/2010, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
IV. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
V. Realizar treinamento dos funcionários com foco na execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo apresentar, semestralmente, relatório com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
VI. Manter sempre atualizado, o Alvará de Saúde, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL do Empreendimento, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI, Portaria GM n° 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;
VIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório do conjunto de equipamentos para situações de emergência para o transporte rodoviário, conforme a NBR 9735, especialmente no que se refere a carga e descarga dos caminhões.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 159/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25202/2022 de 12/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-36**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **CLARO S.A**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21** para instalação da Estação Rádio Base (ERB) BAPGR36, modalidade greenfield, situado na Rua Eixo 35, s/n, Fazenda Coutos, Salvador-BA. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): Latitude 12°50'52.06" Sul e Longitude 38° 27'26.05" Oeste, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Apresentar, no prazo de 90 dias, relatório fotográfico comprobatório da restrição de acesso e da sinalização de advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o item 7.2 da Resolução CEPRAM nº3.190/03 que aprova a norma técnica NT 02/03.
III. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;
IV. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

V. Apresentar, a Licença de Funcionamento para Estação emitida pela Anatel (válida), devendo mantê-la sempre atualizada para fins de fiscalização;
VI. Apresentar, o Termo de Conclusão de Infraestrutura de Suporte para Telecomunicações (Termo de Conclusão de Obras) emitido pela SEDUR;
VII. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;
VIII. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;
IX. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a delimitação da área do site com proteção que impeça o acesso de pessoas ou animais, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03 e o Art. 7º da Lei Municipal 6.976 de 27/01/2006;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 160/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24378/2022 de 25/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-061** publicada no DOM nº 7.325, em 13 de março de 2019, através da portaria nº 97/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21,** para atividade de Instalação da Estação Radio Base (ERB) BACAJ02, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM 3G e 4G, situada na Rua D (esquina c/ Caminho 20), quadra D, setor 2, s/n, Cajazeiras, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude 12º 53'38.04" Sul e Longitude 38º 24'47.88" Oeste. (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

III. Sinalizar o site com placa de advertência de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, mantendo o site e seu acesso, limpo e em perfeitas condições;]

IV. Em caso de desativação da infra-estrutura, o requerente deverá protocolar na SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

V. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 161/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 24703/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-226** publicada no DOM nº 7.464, em 26 de setembro de 2019, através da portaria nº 360/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CLARO S.A** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21,** para instalação da Estação Radio Base (ERB) "BAAMA76" modalidade rooftop, situada na Rua Da Graviola, 67, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: Latitude12º59'15.04" Sul e Longitude 38º27'36.43" Oeste (Datum Sirgas 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar na SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;
III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;
VI. Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva publicidade dos efeitos/impactos resultante da atividade, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização a comprovação do atendimento da condicionante;
VII. Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, relatório fotográfico que comprove a fixação, no acesso ao site, da placa de sinalização de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme exigido na NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 162/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4590 / 2020 de 30/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-37**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **RENOVAÇÃO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ: 24.450.258/0001-58, para **serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**, instalados em área de 40 m², situada na Ladeira da Cruz da Redenção, 88, Candeal, Salvador BA, coordenadas geográficas: 12° 59' 28.70" S e 38° 28' 39.98" O; 12° 59' 28.36" S e 38° 28' 39.25" O; 12° 59' 28.87" S e 38° 28' 38.99" O; 12° 59' 29.10" S e 38° 28' 39.73" O; 12° 59' 28.70" S e 38° 28' 39.98" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III. Apresentar, anualmente após a publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Instalar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Licença, o sistema da caixa separadora de água e óleo (SAO), devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

V. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Licença, o correto acondicionamento do óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Licença, o reparo do piso e a instalação de canaletas perimetrais da Área de Troca de Óleo, devendo apresentar , após execução do serviço, relatório comprobatório com fotos;

VII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei n° 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as atividades;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários da empresa.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 164/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2219/2021 de 27/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-122** publicada no DOM nº 7.126, em 30 de maio de 2018, através da portaria nº 296/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RAPET INDÚSTRIA PLÁSTICA DE EMBALAGEM LTDA** inscrita no **CNPJ 11.311.138/0001-28,** para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, com capacidade instalada de 400 (quatrocentas) ton/ano**, localizado na Rua Itapitanga, 692, Cassange, Salvador-BA, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12° 51' 52.81" S e 38° 22' 57.51" O; 12° 51' 53.81" S e 38° 22' 56.82" O; 12° 51' 53.74" S e 38° 22' 56.27" O; 12° 51' 53.88" S e 38° 22' 55.28" O; 12° 51' 53.80" S e 38° 22' 55.28" O; 12° 51' 53.90" S e 38° 22' 54.62" O; 12° 51' 54.40" S e 38° 22' 54.63" O; 12° 51' 54.04" S e 38° 22' 53.69" O; 12° 51' 53.46" S e 38° 22' 53.46" O; 12° 51' 52.95" S e 38° 22' 53.41" O; 12° 51' 52.76" S e 38° 22' 54.75" O; 12° 51' 52.58" S, 38° 22' 54.82" O; 12° 51' 52.90" S, 38° 22' 56.18" O; 12° 51' 52.53" S, 38° 22' 56.75" O (DATUM SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS a ser encaminhado à SEDUR;

II. Encaminhar os resíduos recicláveis (setor administrativo/produção), quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Continuar destinando o pó oriundo do processo de peneiragem para empresas que possam agregar este resíduo ao seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de telhas;

IV. Acondicionar os resíduos em sacos ou recipientes, que deverão ser devidamente separados, identificados e dispostos em área coberta, dotada de piso impermeável, e afastado dos produtos e matérias-primas;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas especializadas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar anualmente a partir da publicação desta Renovação, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Continuar encaminhando o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar anualmente a partir da publicação desta Renovação, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Acondicionar adequadamente, em local dotado de piso impermeabilizado, cobertura e bacia de contenção, que caiba todos os tambores metálico de armazenamento dos resíduos perigosos. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta Renovação, relatório fotográfico demonstrando a disposição adequada dos tambores e demais resíduos perigosos;

VIII. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de materiais emaranhados e objetos que não façam parte do processo, de modo a garantir um local de trabalho visualmente agradável e a não comprometer o fluxo e a segurança dos funcionários. Remover todos os materiais apoiados nas estruturas de combate a incêndio;

IX. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA 01/90, com relação a emissão de ruídos;

X. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

XI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo apresentar, a partir da publicação desta Renovação, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

XII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

XIII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIV. Dispor o tambor de óleo lubrificante utilizado no abastecimento dos compressores de ar sobre bacia de contenção, devendo apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Renovação, relatório fotográfico demonstrando a instalação da bacia no local;

XV. Apresentar, tão logo seja emitido, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XVI. Dispor de área exclusiva (almoxarifado) para armazenamento de todos os materiais e insumos que se encontram espalhados de forma desorganizada pelas áreas da empresa. O local deverá ser dotado de estantes e prateleiras com tamanho adequado para acomodar os produtos e objetos. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta Renovação, relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XVII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração na atividade, seja na capacidade Licenciada ou na construção de novas estruturas, durante a vigência desta Renovação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 168/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17998/2022 de 24/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2022-SEDUR/CLA/LU-40**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **FIORI VEICOLO S.A** inscrita no **CNPJ 35.715.234/0006-04,** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, tendo 231,66 m², de área destinada a esses serviços, instalada dentro de loja com 653,31 m² de área construída, situada na Avenida Tancredo Neves, 2.227, Caminho das Árvores, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°58'45,44" S e 38°27'6,37" O (DATUM Sirgas 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários;
IV. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI´s usados, entre outros;
VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar, semestralmente a partir da data da publicação desta licença, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;
VIII. Manter sempre atualizado: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
IX. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos, da instalação canaletas perimetrais na área de manutenção, interligadas à caixa separadora de água e óleo, em conformidade com a NT 02/2006. Em nenhuma hipótese os efluentes poderão ser direcionados diretamente para rede de esgotamento;
X. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 181/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8486/2023, protocolado em 03/05/2023, referente à Revisão da Condicionante **XXIV** da Licença Ambiental de Implantação nº 2020-SEDUR/CLA/LI-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante XXIV da Licença Ambiental de Implantação nº2020-SEDUR/CLA/LI-08,** vinculada ao PR 5911000000 399/2020, publicada mediante Portaria nº 201/2020, no D.O.M. nº 7.705 de 30 de junho de 2020, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT** inscrita no CNPJ 13.927.801/0028-69, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XXIV. O abastecimento de veículos poderá acontecer no canteiro de obras, somente em área específica destinada para esta atividade, devendo sempre utilizar bacia de contenção sob bocal do tanque dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de vazamento, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a planta do canteiro com o local determinado para o abastecimento;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201326	6572/23	GEORGE MENEZES DE OLIVEIRA 046.609.345-43	R$ 1.283,22	LÍVIA KALID	13/04/2023
603743	12261/22	POSTO DE COMBUSTÍVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38	R$ 4.591,30	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
1300414	22945/21	FRANK E TONNY LTDA 40.484.800/0001-40	R$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
802027	7034/23	COLÉGIO ACADÊMICO LTDA-EPP 13.195.573/0003-21	R$ 1.009,64	LÍVIA KALID	13/04/2023
1201325	6575/23	DJAVAN AUGUSTO DOS SANTOS 053.592.745-22	R$ 1.283,22	LÍVIA KALID	13/04/2023
900482	16537/22	VERÔNICA VITOR ALVES DA SILVA LEHRKE 396.567.215-00	R$ 2.623,00	VIVIANE MIRANDA	18/04/2023
1201173	2514/23	JOEL SOUSA RIBEIRO 00.731.892/0001-09	R$ 2.821,82	LÍVIA KALID	12/04/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201963	2971/23	JAILTON DE JESUS SANTOS 030.577.105-14	R$ 1.283,22	LÍVIA KALID	12/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1301565	2078/22	MÔNICA LIMA DE CAMPOS OLIVEIRA 15.387.448/0001-87	R$ 1.311,80	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
900087	14888/22	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DAS MANGUEIRAS 24.884.699/0001-68	R$ 1.784,32	VIVIANE MIRANDA	14/04/2023
1302111	15685/22	YACHT CLUBE DA BAHIA 15.154.354/0001-68	R$ 655,90	PATRÍCIA ROCHA	19/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802357	5745/23	CHURRASCARIA & PIZZARIA RECANTO DO CHURRASCO LTDA 33.637.616/0001-27	R$1.118,62	LIVIA KALID	14/04/2023
705572	6725/23	EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA 63.503.007/0091-00	R$315,25	LIVIA KALID	14/04/2023
1101407	5461/23	SANT HOTEIS E SPA LTDA 43.533.187/0001-00	R$500,00	LIVIA KALID	14/04/2023
802270	6475/23	AFN DROGARIA LTDA ME 03.976.848/0002-20	R$1.262,06	LIVIA KALID	13/04/2023
802009	4372/23	VOLTZ MUSIC BAR LTDA 44.553.737/0001-07	R$272,61	LIVIA KALID	13/04/2023
801573	4786/23	FRIGOBAHIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES 11.715.339/0002-71	R$201,93	LIVIA KALID	19/04/2023
801474	10902/22	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA 03.016.515/0004-10	R$1.375,65	LIVIA KALID	19/04/2023
803115	5681/23	BARBARA CRISTINA TELES DOS SANTOS CONFECCOES - ME 19.971.710/0002-78	R$120,00	LIVIA KALID	04/04/2023
802208	4318/23	ANTONIO CARLOS DE JESUS FEITOSA 03.164.444/0001-50	R$504,82	LIVIA KALID	11/04/2023
1201438	5071/23	DIVERSA SERVICOS LTDA 13.266.053/0001-09	R$1.283,22	LIVIA KALID	14/04/2023

Salvador, 02 Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800191	5308/23	ATENDEGAS COMERCIAL DE GAS LTDA 03.593.186/0001-28	R$3.627,59	LIVIA KALID	17/04/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802263	5696/23	LILIANE NERI ALVES DOS SANTOS 40.126.236/0001-93	R$252,41	LIVIA KALID	14/04/2023
802360	5311/23	DAILANE SILVA DOS SANTOS ALVES 35.190.280/0001-22	R$567,92	LIVIA KALID	14/04/2023
802266	5791/23	LUZA COSMETICOS LTDA 21.600.963/0005-20	R$1.211,57	LIVIA KALID	14/04/2023
802258	4787/23	BAIANAO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0017-61	R$565,40	LIVIA KALID	17/04/2023
801879	4879/23	LINDOVAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA 35.013.485/0001-32	R$828,92	LIVIA KALID	17/04/2023
800072	5981/23	CORES D TINTAS E ACESSORIOS EIRELI 28.935.566/0002-05	R$1.182,79	LIVIA KALID	17/04/2023
801880	5036/23	S.O.S PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA 00.129.143/0001-06	R$1.009,65	LIVIA KALID	17/04/2023
802362	5724/23	COSTA WENSE ALIMENTOS LTDA 03.016.515/0008-44	R$631,03	LIVIA KALID	17/04/2023
802256	4790/23	LINDOVAN COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 35.013.485/0006-47	R$227,17	LIVIA KALID	17/04/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202081	2481/23	LINO ANDRADE OLIVEIRA JÚNIOR 31.346.608/0001-04	R$ 1.283,22	LÍVIA KALID	12/04/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800577	19845/22	NAILSON MENEZES PEREIRA COLCHÕES-ME 07.844.016/0003-91	R$ 500,00	VIVIANE MIRANDA	13/04/2023
900794	105/23	GILVAM NEVES LIMA 464.368.715-00	R$524,40	PATRÍCIA ROCHA	13/04/2023
1200309	5955/23	ÉRICA SANTOS COSTA 028.997.585-94	R$ 1.283,22	LÍVIA KALID	13/04/2023
802269	6466/23	GILVAN DA SILVA BARROS 30.710.010/0001-81	R$ 1.262,06	LÍVIA KALID	13/04/2023
1302611	5146/23	HNK BR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA 05.254.957/0056-51	R$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	17/04/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901331	1789/23	MARICULTURA DA BARRA PEIXARIA LTDA 07.867.084/0001-04	R$1.234,01	PATRICIA ROCHA	30/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707080	15235/22	ROGERIO SILVA DE SANTANA 030.018.375-51	R$131,10	VIVIANE MIRANDA	18/04/2023
1202236	5073/23	CBPS EMPREENDIMENTOS LTDA 48.251.547/0001-96	R$1.283,22	LIVIA KALID	11/04/2023
1201955	25684/22	HUGO RIOS RESTAURANTE E BAR LTDA 47.714.199/0001-83	R$2.821,82	LIVIA KALID	10/04/2023

Salvador, 27 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302165	18361/22	INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE SA 11.507.415/0002-53	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023
1301802	20450/22	FIORI VEICOLO S.A 35.715.234/0004-42	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023
1302181	19426/22	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R$524,72	VIVIANE MIRANDA	12/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302126	15949/22	POSTO DE COMBUSTIVEIS JAGUARIBE LTDA 00.187.214/0005-42	R$3.935,40	PATRICIA ROCHA	20/04/2023
1302103	14440/22	MJA LOGISTICA LTDA 17.210.578/0001-75	R$655,90	PATRICIA ROCHA	19/04/2023
1302115	15394/22	RESAL RECICLAGEM DE SUCATA E ALUMINIO LTDA 17.830.759/0001-02	R$1.311,80	PATRICIA ROCHA	19/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801877	25912/22	CLINICA LUZES LTDA - ME 01.320.682/0001-82	R$600,00	VIVIANE MIRANDA	20/04/2023
801137	25195/22	M.L. SANTOS E SANTOS COLCHOES 34.440.898/0001-30	R$600,00	VIVIANE MIRANDA	20/04/2023
901007	750/23	RENATO FIGUEIREDO SANTOS FILHO 017.914.715-36	R$1.049,44	PATRICIA ROCHA	20/04/2023
901208	24609/22	ANA SUELY GONCALVES 342.275.555-15	R$2.392,35	PATRICIA ROCHA	19/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802254	4745/23	TOP RICARDO ROCHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI 34.105.334/0007-37	R$504,82	LIVIA KALID	10/04/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705493	9847/22	CAIO VINICIUS MACHADO SOUZA RODRIGUES 06842243564 41.492.470/0001-05	R$315,52	LIVIA KALID	10/03/2023
801471	12128/22	JESSICA MACARIO LEONIDAS SILVA 063.135.795-50	R$1.300,00	VIVIANE MIRANDA	17/04/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 17/04/2023, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
900490	18055/22	ADRIANO LOPES	796.279.275-20	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302159	18174/22	LFG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 39.726.613/0001-46	12/04/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
601206	22950/19	CONDOMINIO EDIFICIO ANDRE GUIMARAES BUSINESS CENTER	02.923.914/0001-50	27/03/2023
801397	19147/22	NOVA LAPA EMPREENDIMENTO SPE S/A	21.590.958/0001-50	27/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	REAIS	DATA
800055	9533/22	J Q REALE RACOES E SEMENTES EIRELI 05.989.586/0001-82	R$953,40	29/11/2022
900846	18923/22	PATRIMONIAL L3 LTDA 10.746.940/0001-88	R$795,22	27/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	DATA
901243	24572/22	CONDOMINIO EDIFICIO PRINCESA LEOPOLDINA	09.273.812/0001-85	09/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800996	11194/22	GILVAN PEREIRA DOS SANTOS	03.399.140/0001-72	08/03/2023

Salvador, 25 de ABRIL de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 02/01/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
605044	15619/21	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0029-59	24/03/2023
705473	8038/22	LEANDRO OLIVEIRA FERNANDES	29.876.384/0001-92	28/02/2023
800473	14538/22	J&B PERSONALIZACAO E ARTE LTDA	06.069.693/0001-55	07/03/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	DATA
705566	18857/22	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/1110-69	28/02/2023
1101500	14245/22	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.033.611/0001-50	24/03/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	DATA
709663	22350/22	WANDA CELIA LINS DE ALBUQUERQUE DIAS DOS SANTOS	416.887.675-68	09/03/2023
900513	15538/22	ANTONIO SALOMAO GIDI	023.911.985-15	08/03/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
600478	19149/22	ROBERTO SANTOS D SILVA	146.252.455-91	09/03/2023

Salvador, 26 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 02/01/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
710263	18238/22	DANIELA DOS SANTOS NASCIMENTO	026.199.635-59	24/03/2023
709758	21397/22	ALAN SANTANA SANTOS SILVA	047.152.365-83	24/03/2023
900204	8482/22	VALMIR DAS NEVES DE JESUS	782.739.195-87	24/03/2023
606161	14616/19	LUIZ ANTONIO ATHAYDE SOUTO	122.917.905-44	03/04/2023
900863	20575/22	GABRIEL ABRAO CHEHADE	000.513.735-72	24/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709913	9095/22	MIGUEL DOS SANTOS MARTINS	497.630.325-04	06/03/2023

Salvador, 25 de Abril de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 016/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para ser o Fiscal e Gestor do contrato com competências para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 030/2022, celebrado com a Sale Center Comércio de Móveis Ltda.:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO	GESTOR	MAT.Nº 3158097
DANILO MARTINS MARQUES	FISCAL	CPF Nº 031.389.545-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 16 de maio de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário

PORTARIA Nº 017/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para ser o Fiscal e Gestor do contrato com competências para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 031/2022, celebrado com Ailton Soares da Silva Pereira EIRELI:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO	GESTOR	MAT.Nº 3158097
DANILO MARTINS MARQUES	FISCAL	CPF Nº 031.389.545-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 16 de maio de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº108/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Escola Cresça e Apareça,** localizado na **Rua Ilhéus**, 281, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro do Rio Vermelho, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 22.630/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação do Empreendimento Escola Cresça e Apareça,** localizado na Rua Ilhéus, 281, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro Rio Vermelho, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 6,60m, terão prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 22.630/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº109/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução do gasoduto de Gás Natural em Jardim Armação, ramal de derivação para fornecimento a clientes comerciais e residenciais,** localizado na **Avenida Octávio Mangabeira**, s/n, Via Arterial ll (VA-ll), no Bairro de Jardim Armação, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 20.113/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução do gasoduto de Gás Natural em Jardim Armação, ramal de derivação para fornecimento a clientes comerciais e residenciais,** localizado na **Avenida Octávio Mangabeira, s/n**, Via Arterial ll (VA-ll), no Bairro de Jardim Armação, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução do gasoduto,** com extensão de 647,52m, terão prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Monitor de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 20.113/2022, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de maio de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 111/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Declarar vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, na área de Qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, face ao falecimento do titular **KLEBER BARBOSA MARIANO,** matrícula nº 3067878, ocorrido em 02/05/2023.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 09 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 112/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução construção de rede coletora de esgotamento sanitário do Empreendimento Residencial Vista Salvador Norte,** na **Rua São João do Aeroporto** - Via Local (VL), Bairro **Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita **a renovação da Portaria nº 283 / 2022 - TRANSALVADOR,** feita através do Processo SEDUR nº 6.211/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 283 / 2022** - TRANSALVADOR, **para a execução da construção de Rede Coletora de Esgotamento Sanitário do Empreendimento Residencial Vista Salvador Norte,** local da obra: **Rua São João do Aeroporto** - Via Local (VL), **Bairro Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no do Processo SEDUR nº 10.338/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 10 de maio de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 115/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Promover o afastamento do servidor **EDMARIO SANTOS NOGUEIRA**, matrícula nº 3027331, nos termos do Parecer Jurídico exarado no Processo Digital nº 79135/2023, em observância ao art. 33, da Lei Complementar nº 68/2017, que altera o art. 236, da Lei Complementar nº 01/1991, em observância aos seus incisos I e II.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 116/2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD nº **78419/2023**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
82216/2023	GEORGIA CAROLINA OLIVEIRA DE JESUS
82644/2023	JAVAM SANTOS DE CARVALHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de maio de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
57486/2023	MARIO LOPES DA SILVA	8º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 12 de maio de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

– Delegação de Competência -PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
55116/2023	ALDA MARIA BASTOS DA SILVA	7º
57602/2023	ALOISIO REIS SANTOS	4º
54445/2023	ANA MARIA ALVES ALMEIDA	8º
34707/2023	ANTONIO CARLOS GOMES LEOCADIO DE LIMA	3º
63753/2023	MARIA DE FATIMA SANTOS DE CARVALHO	7º
35669/2023	OTONIEL FERREIRA DE ASSIS FILHO	3º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 12 de maio de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretorp

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 019/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
850/2018	506	MERCADO BARRETO´S LTDA (SUPER DELI)	ARQUIVAMENTO
1985/2017	77	MERCADINHO BIG PÃO LTDA - ME	ARQUIVAMENTO
2867/2017	1430	FRANVAL SERVIÇOS DE BAR LTDA - ME (ZONZEIRA)	ARQUIVAMENTO
1060/2016	3964	LISMAR LTDA. (GAME STATION) - ADV. SACHA MACEDO MAMA - OAB/BA 47301	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE MAIO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 022/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
5958/2019	EDNÉIA ROSÁRIO DE CARVALHO NERI	EDITORA GLOBO S/A	ARQUIVAMENTO
1236/2018	IBRAHIM SOUZA DE ALMEIDA	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - ADV. RENATA AMOEDO - OAB/BA 17.110	ARQUIVAMENTO
6535/2018	HUMBERTO LIMA VICTORIANO DE SOUZA	TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A - ADV.THIAGO MAHFUZ VEZZI - OAB/BA 42873	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE MAIO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 137/2022 - ATA 007/2023 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PERNAMBUCO - SDS/PE

PROCESSO nº: 65624/2023

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: adesão à ata de registro de preços de locação anual de viaturas do tipo VS-2.
VALOR TOTAL: R$ 1.798.795,20 (um milhão setecentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL Decreto Federal n.º 7.892/2013, Municipal n.º 24.900/2014 e Municipal nº 28.667/2017 e Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023

Gabinete do Inspetor Geral da GCM, em 16 de maio de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
60522/2023	MANOEL DE JESUS	5º

Salvador, 16 de maio de 2023.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 001/2023

A republicação da Solicitação de Oferta - SDO, PE nº. 001/2023, publicada no DOM Nº 8.529 do dia 05/05/2023 para reposição de prazo para acolhimento das propostas.

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 001/2023. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria de Promoção Social Combate a Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE; Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP e Controladoria Geral do Município - CGM, que fica programada o Acolhimento das Propostas até às 09:30h do dia 30/05/2023 e abertura da sessão às 10h, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: licitacoes-e, no site da Casa Civil http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento, e no site de compras do Município do Salvador http://www.compras.salvador.ba.gov.br/ a partir das 14h:00min do dia 17/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 002/2023

A republicação da Solicitação de Oferta - SDO, PE nº. 002/2023, publicada no DOM Nº 8.530 do dia 06 a 08/05/2023 para reposição de prazo para acolhimento das propostas.

A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo DECRETO Nº 35.989 de 13 de setembro de 2022 publicado no DOM de 14 de setembro de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Solicitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº. 002/2023. OBJETO: Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a Secretaria Municipal de Saúde, que fica programada o Acolhimento das Propostas até às 14h do dia 30/05/2023, e abertura da sessão às 14h:30min, conforme disposto no edital, que se encontra à disposição no endereço: licitacoes-e, no site da Casa Civil http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/menu-orcamento-2/projeto-salvador-social-i-2/licitacoes-em-andamento, e no site de compras do Município do Salvador http://www.compras.salvador.ba.gov.br/ a partir das 14h:00min. do dia 17/05/2023.

Salvador, 15 de maio de 2023.

GEORGE MELO BARRETO
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado parcial do Lote 02 da licitação a seguir

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº: 1902/2023
OBJETO: Aquisição de MÓVEIS ESCOLARES, através do Sistema de Registro de Preços, destinados à rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R$)
ANDRESSA PANINI ALBISSU	02	560.000,00

Data da Adjudicação: 11/05/2023

Data da Homologação pela autoridade superior: 15/05/2023

Salvador, 16 de maio de 2023.

ALBINO GONCALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 226/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APOIO PARA PÉS).
Processo n.º 147.523/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023 até às 10:30 horas do dia 30/05/2023
Abertura das Propostas:30/05/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 227/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 32.061/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 29/05/2023 até às 14:30 horas do dia 30/05/2023
Abertura das Propostas:30/05/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:30/05/2023 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 228/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 32.130/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 10:30 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 11:00 horas

Salvador, 12 de maio de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 229/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
Processo n.º 203.763/2022
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 09:00 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 230/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 30.179/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 09:00 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 231/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 32.047/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 10:00 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 232/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (PIRIDOSTIGMINA, PREGABALINA, SABONETE LÍQUIDO, SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG (MINILAX), VENLAFAXINA - DEMANDA JUDICIAL).
Processo n.º 32.469/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 10:00 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 233/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 30.573/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 10:00 horas do dia 31/05/2023
Abertura das Propostas:31/05/2023 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/05/2023 às 11:00 horas

Salvador, 15 de maio de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 085/2023 - Processo nº 39.766/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO E ACIDENTES PARA EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM E SEUS RESPECTIVOS TABLETS, que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/05/2023 até às 09:00 horas do dia 31/05/2023, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de maio de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 056/2023
Processo nº 146.963/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	547.000,00
	04	440.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	05	12.990,00
	06	136.250,00
	07	110.000,00
TOTAL		**1.246.240,00**

LOTES 02/03 - DESERTOS.
É o parecer, SMJ.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/05/2023

Salvador, 11 de maio de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

PROCESSO Nº: 77773/2023.
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA.
OBJETO: Pagamento da taxa de análise para obtenção de viabilidade de Abastecimento de Água/ Esgotamento Sanitário do Projeto de Requalificação da Orla de Pituaçu, trecho de orla compreendido entre as Avenidas Jorge Amado e Pinto de Aguiar - Salvador/BA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 33.90.39.19 Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 218,69 (duzentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).
DATA DO ATO: 10/05/23.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 11 DE MAIO DE 2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2023

A Comissão Setorial de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, OPERACIONAL E LOGÍSTICA PARA CRIAÇÃO DE UM COMPLEXO CULTURAL MULTIMODAL DIRECIONADO AO SETOR AUDIOVISUAL, ARTES MULTIDIMENSIONAIS, INCLUSÃO DIGITAL, JOGOS ELETRÔNICOS, EMPREENDEDORISMO PARA O PROJETO CASINHA GAMES.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 16 de maio de 2023

CARLOS CÉSAR ABREU
COSEL/SEMDEC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 008/2023

A Comissão Setorial de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preços para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS NA ÁREA E-GAMER E TECNOLOGIA DO PROJETO CASINHA GAMES.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os interessados poderão solicitar maiores informações através do e-mail: orcamento.semdec@salvador.ba.gov.br.

Salvador/BA, 16 de maio de 2023

CARLOS CÉSAR ABREU
COSEL/SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 40076/2023.
EMPRESA: Las Vegas Soluções Tecnológicas LTDA.
CNPJ: 37.443.252/0001-03.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) coletores de registro de ponto eletrônico, com leitor biométrico e por cartão de proximidade, com garantia de 36 meses (trinta e seis) meses, com instalação e integração ao Sistema da Prefeitura Municipal de Salvador, conforme especificações do termo de referência.
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 15/05/2023.
VALOR TOTAL: R$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.126.0014.250231.
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2023.

Salvador, 16 de maio de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 008/2023
Licitação nº 008/2023
Processo nº 33063/2023
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços Comuns de Engenharia de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em tubo de aço galvanizado situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Empresa Vencedora: START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ: 21.450.165/0001-35
Valor da Proposta: R$ 1.169.990,33 (Um milhão, cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).
Data da Homologação: 16 de maio de 2023.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 16 de maio de 2023.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) nº 001/2022

Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 4302/OC-BR
O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) - GN2349-15, decide homologar o resultado da Licitação Pública Internacional (LPI) nº 001/2022, que objetivou a contratação de empresa para Execução de Obras de Tipologias Habitacionais e adjudicar o objeto para o CONSÓRCIO HABITAÇÃO MANÉ DENDÊ (composto pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA e QUALY ENGENHARIA LTDA), CNPJ: 49.945.869/0001-06, no valor de R$ 211.796.554,88 (duzentos e onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), incluindo os impostos indiretos locais.

Salvador, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023-Processo nº 19426/2023, cujo objeto contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção da Praça abaixo do Viaduto Juscelino Kubitschek, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) OLIARG SERVIÇOS LTDA*	0,79
2º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,79
3º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,80
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,83
"º) KRS CONSTRUTORA EIRRELI*	0,83
6º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI*	0,85
7º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	0,88
8º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,91
9º) MB ENGENHARIA LTDA*	0,97
10º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Foram abertos os envelopes 02-Habilitação das 03 (três) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6.3 do Edital), quais sejam: OLIARG SERVIÇOS, MP2 CONSTRUÇÕES e CB ENGENHARIA.
Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu: **HABILITAR** as licitantes: OLIARG SERVIÇOS LTDA, MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI e CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento Documento de Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

Objeto: Credenciar Pessoas Jurídicas, devidamente registradas no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades de Engenharia de Avaliações, para a prestação dos serviços técnicos profissionais - Avaliação de Imóveis Urbanos no Município de Salvador.

Processo nº: 47.895/2023;

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.7.53 - Tesouro;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MVS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 00.999.074/0001-83;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Municipal nº 4.484/92;
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade, Mat. 308234-9;

Data da Assinatura: 15/05/2023.

Assinam:
WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

ERNANI VINICIUS MAGARÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR
MVS Construtora e Engenharia de Avaliações Ltda - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 379/2023

PROCESSO Nº 42150/2023.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1	27.101,43
SMS	115000	33.90.40	1.600.3	27.101,43
SMED	250208	33.90.40	1.540.3	27.101,43
SEDUR	250222	33.90.40	1.753.1	27.101,43
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1	27.101,43

Salvador, 16 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 42150/2023.
CONTRATO Nº 004/2022.
OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo da prestação do serviço de suporte técnico e manutenção de licença de software dos produtos Oracle, tendo seu **início em 16/05/2023 e término em 15/05/2024.**
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.
CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 59.456.277/0001-76.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2023.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	230600	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SMED	250208	33.90.40	1.540.3
SEDUR	250222	33.90.40	1.753.1
SEFAZ	250221	33.90.40	1.500.1

Salvador, 16 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA
CNPJ: **03.361.390/0001-13**
PROCESSO Nº: 108816/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova unidade ESCOLA MUNICIPAL DO MANÉ DENDÊ da Secretaria Municipal da Educação - SMED, conforme especificado no projeto básico e seus anexos.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: será de **18 (dezoito)** meses, contados a partir da sua assinatura.
VALOR: R$ 14.149.999,70 (quatorze milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; **Natureza da Despesa:** 44.90.51**; Fontes:** 1.500.1; e 1.541.3.
ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

ALEXANDRE GARBOGGINI CARDOZO
AGC BRASIL ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020

PROCESSO: Nº 30911/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2023 a 14/05/2024, permanecendo o valor global de R$ 851.097,60 (oitocentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**.
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**.

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO: Nº 30917/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2023 a 14/05/2024, permanecendo o valor global de R$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.122.0014.250106, 10.305.0002.215400 e 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**.
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira**.

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2020

PROCESSO: Nº 31.203/2023.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 11/05/2023 e seu fim em 10/05/2024, permanecendo o valor mensal de R$ 171.540,56 (cento e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) e o valor global de R$ 2.058.486,72 (dois milhões, cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000.
CONTRATADA: **TALG CLÍNICA MÉDICA LTDA**.
CNPJ: 24.473.810/0001-23.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.
REPRESENTANTE LEGAL: Wanderson da Silva Morais.

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 137416/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/05/2023 e término em 19/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MOURA FONTES CONSULRÓRIOS MÉDICOS LTDA ME**
CNPJ: 03.801.805/0001-22
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Luiza Moura Fontes

Salvador, 12 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2021

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 112738/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2023 e término em 20/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **JABLAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 17.213.263/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 12 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2019

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 34770/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2023 e término em 20/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **SALVADOR CLIN - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.039.952/0001-05
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2019

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 34759/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 22/05/2023 e término em 19/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **LECLIN - SOCIEDADE MÉDICA LTDA**
CNPJ: 24.357.912/0001-83
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 33131/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2023 e término em 20/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 66.779,79, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **BOP SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
CNPJ: 09.206.738/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 212/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 320/2022
PROCESSO 73782/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 212/2023
CONTRATADA: LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 41.302.176/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KATIA PATRICIA DE MENEZES SANTOS
LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000189	AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA BRANCO 50G/M² 1,10 X 1,40M. MARCA/FABRICANTE: HNDESC	UND	5,88

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 213/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:320/2022
PROCESSO 73782/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 213/2023
CONTRATADA: MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ: 36.752.303/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA APARECIDA DE MOURA
MOURA & MARTINS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000190	AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA BRANCO 30G/M² 1,10 X 1,40M MARCA/FABRICANTE: PROT DESC	UND	2,32

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 264/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 054/2023
PROCESSO 130510/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de fórmula alimentar infantil
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 264/2023
CONTRATADA: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.591.447/0001-55
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
GLAUCO FERNANDES DE SOUSA
CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014668	FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES/CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA HIPERCALORICA. MARCA/ FABRICANTE: INFATRINI - DANONE	LT	100,70

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 242/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS:223/2022
PROCESSO 51030/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material de penso (seringas descartáveis)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 2422023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:12/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003709	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3ML. MARCA/ FABRICANTE: MEDIX	UND	0,17

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 307/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 128/2023
PROCESSO: 3863/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 307/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:15/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO
DROGAFONTE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007755	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	2,454

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 329/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2023
PROCESSO 197521/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 329/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002446	HIDROCORTISONA HEMISSUCINATO 500MG MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AP	5,49

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 331/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2023
PROCESSO 197521/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 331/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002354	GLICAZIDA 30MG MARCA/ FABRICANTE: SUN PHARMA	CP	0,153

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 330/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 082/2023
PROCESSO 197521/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 330/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA:16/05/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002483	ISOSSORBIDA DINITRATO SUB-LINGUAL 5MG MARCA/ FABRICANTE: E.M.S	CP	0,370

Salvador, 16 de maio de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022

PROCESSO: Nº 36983/2023 e 140168/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/05/2023 e término em 20/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **IONA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 18.918.578/0001-97
DATA 12/05/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 16 de maio de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2020

PROCESSO: Nº 27185/2023-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato SEMPRE n° 09/2020 relativo a contratação de empresa para **a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombo/morcego nas unidades da SEMPRE,** conforme as especificações do Termo de Referência e quantitativo na planilha de valores constante do Anexo I.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.
EMPRESA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - **CNPJ:** 11.508.726/0001-56
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:
Subações: 08.244.0014.231000 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Básica; 08.244.0014.231100 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial;
08.244.0014.231300 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e do Programas Sociais Vinculados. **Elemento de Despesa:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fontes: 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1. 1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.036 - Federal; 2.660.3.1.0.036 - Superávit Federal; 1.660.3.1.0.037 - Federal; 2.660.3.1.0.037 - Superávit Federal; 1.660.3.1.0.038 - Federal; 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:
Subação: 08.122.0014.250119 Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE.
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1 / 2.500.1; 1.501.1 / 2.501.1; 1.754.1 / 2.754.1.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 346.091,07 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e um reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: 21/05/2023 a 20/05/2024
AMPARO LEGAL: art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023004792
LICITAÇÃO Nº: 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000085
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12066/2022.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEGES.
VALOR TOTAL: R$ 4.326,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA AFM: 11/05/2023
PROCESSO Nº 78609/2023

Salvador, 16 de Maio de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023003896
PROCESSO Nº: 204426/2021.2
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000089
CONTRATADA: SURPREENDER NEGOCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 20.629.194/0001-04
OBJETO: KIT LANCHE.
VALOR: R$ 60.000,50 (sessenta mil reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023004223
Nº DO PROCESSO: 109344/2022
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.461.277/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 1.172,00 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023004224
Nº DO PROCESSO: 113645/2022
CONTRATADA: F.RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 27,00 (VINTE E SETE REIAS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023004390
Nº DO PROCESSO: 112491/2022
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 5.896,20 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023004391

Nº DO PROCESSO: 125921/2022

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R$ 9.720,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE TESOURO - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023.

LIGIA FARIAS NADER
Coordenadora Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO N.º 11/2021

Contrato Nº: 11/2021
Processo Nº 78902/2023 - SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.933.199/0001-36
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajustamento anual do valor pelo índice IPCA-e, em 5,356570%, conforme previsto no Contrato nº 11/2021.
Vigência: 17/05/2023 a 16/05/2024
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.
Data da autorização: 12/05/2023

Salvador, 12 de maio de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 35/2023
Processo Nº: 77244/2023-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE JORNALISTAS E COMUNICADORES DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 46.389.129/0001-34
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "I CONGRESSO FEBTUR DE JORNALISTAS E COMUNICADORES DE TURISMO"
Vigência: 16/05/2023 a 15/08/2023
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 1271 - Fortalecimento das Políticas e Estratégias Inovadoras de Atração no Turismo - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 16/05/2023.

Salvador, 16 de maio de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL RETIFICADA

AFM: 2023000766
Processo Licitatório: 117991/22
Termo de Compromisso Nº 2022000175
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.379.685/0001-76
Objeto: Luva Proteção Borracha Uso Doméstico Tamanho G e Luva Proteção Borracha Uso Doméstico Tamanho M
Valor Total: 247,50 (Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Nota de Empenho: 2023/000105
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.
AFM: 2023003061
Processo Licitatório: 109344/2022
Termo de Compromisso Nº 2022000110
Contratada: COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA
CNPJ Nº 10.461.277/0001-75
Objeto: Caneta Esferográfica Escrita Fina Azul e Caneta Esferográfica Escrita Fina Vermelha
Valor Total: 200,00 (Duzentos reais)
Nota de Empenho: 2023/000241
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 16 de maio de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: CONSÓRCIO AM SEMAFOROS
CNPJ: 50.639.883/0001-52
PROCESSO: 43114/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços em sistemas de sinalização semafórica, conforme Termo de Referência e anexos, incluindo: 1.1.1 Fornecimento, implantação e manutenção de peças, materiais e equipamentos para conjuntos semafóricos (colunas e grupos focais); 1.1.2 Fornecimento de serviços de manutenção e atualização tecnológica em controladores semafóricos existentes; 1.1.3 Fornecimento de serviços de atualização tecnológica e locação da licença de software para central de controle de tráfego existente; 1.1.4 Fornecimento, implantação e manutenção de sistemas de dispositivos auxiliares de sinalização de trânsito, conforme este Edital e seus Anexos.
VALOR GLOBAL: R$ 23.798.483,45 (vinte e três milhões, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO: 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 211300 Ampliação da Rede de Semáforos Inteligentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.211300 - Ampliação de Rede Semafórica Inteligentes;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de Consumo; 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.
FONTE DO RECURSO: 2.7.52.410004 - Ex. Anterior - Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito;
TIPO DE LICITAÇÃO:
AMPARO LEGAL: Leis Federais n° 8.666/93 Art. 38, art. 55, Lei n° 10.520/2002 e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber, além dos princípios constitucionais da licitação.
PARACER ASJUR Nº: 255/2023.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de maio de 2023.
GESTOR E FISCAL DESTE CONTRATO: Maria de Lourdes Santana Santos, matrícula 3061979.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
GILBERTO ANDRADE FARIAS
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2020

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S.A
CNPJ: 07.877.926/0001-09
PROCESSO: 162684/2022
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, o contrato acima mencionado, tendo seu início em 16/05/23 e término em 15/05/25.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 536002 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 210900 Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0008.210900 - Trânsito Seguro - Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.7.52.410004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
PARECER ASJUR Nº: 304/2023
AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 57, inciso II, § 2º.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de maio de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2023.
ASSINAM: DECIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
GUILHERME GUIMARÃES ARAÚJO
CONTRATADA

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo: nº 80350/2021.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para Ligação Definitiva da Arena Aquática Salvador - Pituba, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101263852 e Planilha de Materiais e Serviços referentes ao Projeto X0898364 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 154.953,09.(cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos)
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2023

Processo: nº 65087/2021.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a Adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para atender a extensão de poste na Rua Rosalvo C. Silva - São Marcos, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101695138, e projeto elétrico X-1002342 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 16.400,62 (dezesseis mil quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023

Processo: nº 110827/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Via Bronze, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101835505 de 03 de junho de 2022, e projeto elétrico X-1060826 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 65.237,71 (sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2023

Processo: nº 9662/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Rua Luís Maria, Calçada, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101913762, e projeto elétrico X-1088903 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 23.072,11 (vinte e três mil setenta e dois reais e onze centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2023

Processo: nº 8357/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Antônio Carlos Magalhães, Itaigara, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101763811 e 9101767262, e projetos elétricos X-1019540 e X-1019541 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 218.494,68 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº008/2023

Processo: nº 8355/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Gal Costa, Travessa São José, Pau da Lima, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101858591, e projeto elétrico X-1063297 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 67.280,29 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2023

Processo: nº 110816/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição de média e baixa tensão, na área de interferência do projeto de Requalificação da Av. Professor Sabino Silva, Ondina, município de Salvador, trecho entre a Subestação da Neoenergia Coelba próximo do Cruzamento com a Av. Oceânica, até o Centro Comercial Victoria Center, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta Unificada 197/CGPN/2022 de 05 de abril de 2022, e projetos elétricos X-1024786, X1032537, X-1032572, X-1052726 e X-1052678 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 64.111,03 (sessenta e quatro mil cento e onze reais e três centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2023

Processo: nº 110814/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede no Recanto da Urbis, Periperi, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101871525 de 03 de junho de 2022, e projeto elétrico X-1060650 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 5.146,51 (cinco mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2023

Processo: nº 15268/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Estrada do Curralinho, Boca do Rio, Salvador, de acordo

com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101897818 de 18 de novembro de 2022, e projeto elétrico X-1087224 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 267.282,73 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2023

Processo: nº 8373/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a extensão de rede para ligação da distribuição de energia elétrica na Via Bronze, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamentos resumidos na Carta nº 9101892223, e projeto elétrico nº X-1071759 em anexo1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 3.815,67 (três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2023

Processo: nº 8370/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a adequação da rede elétrica de distribuição para atender a relocação/deslocamento de postes e rede na Av. Gal Costa, Pau da Lima, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101902419, e projeto elétrico X-1090296 em anexo, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 48.782,87(quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2023

Processo: nº 8365/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Av. Octavio Mangabeira, Boca do Rio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101917724, e projeto nº X-1087209 em anexo1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 222.816,57 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2023

Processo: nº 8363/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Rua Oito de Novembro, Pirajá, e na Praça do Campo Grande em Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido nas Cartas nºs 9101863787 e 9101877699, e projetos nºs X-1064634 e 1064837 em anexo1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 20.505,46 (vinte mil quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2023

Processo: nº 8361/2023.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a execução de obra para a extensão de rede para ligação provisória na Rua Conceição da Praia, Comércio, Salvador, de acordo com as condições técnicas e orçamento resumido na Carta nº 9101912279, e projeto nº X-1087356 em anexo1, que são considerados como partes integrantes deste Contrato, destinada ao atendimento da solicitação da CONTRATANTE.
Valor estabelecido: R$ 23.022,71 (vinte e três mil vinte e dois reais e setenta e um centavos).
Homologação: 24/03/2023.
Base legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária DSIP - SEMOP; Subação: 206900; Fonte de Recurso 0.1.17.000000 - COSIP, Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
RESPONSÁVEL LEGAL: ROSIANE SOARES SANTOS.
Portaria SEMOP nº 20/2023.

Salvador em 11 de maio de 2023.

PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2023004577
LICITAÇÃO: PE Nº 101/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000028
PROCESSO: Nº 57186/2021.2
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA
CNPJ: 12.308.415/0001-06
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECARGA DE EXTINTOR
VALOR TOTAL: R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903927 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000500
DATA:10/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2023004586
LICITAÇÃO: PE Nº 093/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000179
PROCESSO: Nº 120470/22
CONTRATANTE: SEINFRA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA
CNPJ: 47.729.996/0001-34
OBJETO: PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO
VALOR TOTAL: R$945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000518
DATA:11/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2023004589
LICITAÇÃO: PE Nº 003/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000047
PROCESSO: Nº 1790610/2022
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MULTY PROUTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO A3
VALOR TOTAL: R$5.644,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903003 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000519
DATA:11/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2023004732
LICITAÇÃO: PE Nº 111/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000083
PROCESSO: Nº 111907/22
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R$9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903012 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000513
DATA:11/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2023004733
LICITAÇÃO: PE Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000081
PROCESSO: Nº 125921/2022
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 10X300
VALOR TOTAL: R$4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.122.0014.0501.250125 - Elemento de Despesa: 000033903017 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2023/000514
DATA:11/05/2023

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2023
PROCESSO Nº 63802/2022
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.
CONTRATADA: CONSÓRCIO HABITAÇÃO MANÉ DENDÊ (composto pelas empresas ANKARA ENGENHARIA LTDA e QUALY ENGENHARIA LTDA), CNPJ: 49.945.869/0001-06.
OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Obras de Tipologias Habitacionais do Projeto Novo Mané Dendê.
VALOR: R$ 211.796.554,88 (duzentos e onze milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900 - Novo Mané Dendê; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações. Fontes: 1.500.1, 2.754.1 e 1.754.1
DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.
BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 16 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 36/2022

Processo Administrativo nº 64158/2023
Contrato nº: 36/2022-objeto: execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 26/04/2023 e término em 24/07/2023.
Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24/04/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2023

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015, e alterada pela Lei Complementar nº 076/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.884 de 30/12/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada por seu Secretário, Sr. Antônio José da Cruz Junior Magalhães, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 8.455 de 17 de janeiro de 2023, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir o presente termo de apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 46223/2023, firmado com o Parque Social-Empreendedorismo e Desenvolvimento Social. O objeto deste Termo de Apostilamento é informar, em consonância com parecer da gestora da parceria constante das fls. 790 a 795, a realização de alterações no plano de trabalho em virtude da reprogramação do saldo do exercício de 2022, não implicando, contudo, em mudança do objeto, nem do valor ou das atividades já propostas e/ou da sua finalidade. Ademais, ainda em conformidade com o parecer mencionado, as despesas apontadas no referido plano estão adequadas à execução do projeto. Passa a vigorar portanto, o Plano de Trabalho acostado às fls. 508 a 554 do processo nº 46223/2023, não se verificando alteração na data do término da vigência.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 63, § 6º, Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57 e Resolução TCM-BA nº 1381/2017, anexo 1º, item 8.

Salvador, 15 maio de 2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023 FIRMADO COM O ASSOSICAÇÃO BOM SAMARITANO, PUBLICADO NO DOM Nº 8.532 EM 10 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 18:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/04/2026.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/05/2026.

SALVADOR, 16 de maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023 FIRMADO COM O INSTITUTO CASA DO PASTOR, PUBLICADO NO DOM N° 8.532 EM 10 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 19:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/04/2026.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/05/2025.

SALVADOR, 16 maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023 FIRMADO COM O INSTITUTO CASA DO PASTOR, PUBLICADO NO DOM N° 8.532 EM 10 DE MAIO DE 2023, PÁGINA 19:

ONDE SE LÊ:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/04/2026.

LEIA-SE:
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/05/2023 A 09/05/2025.

SALVADOR, 16 maio de 2023

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, através da Coordenadoria Administrativa - CAD, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria SEMGE nº 624/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada uma cotação de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva de subestação abrigada, 1,45MVA, incluindo painel de distribuição e cubículo de medição e do disjuntor de média tensão.
Os interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por meio do e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.
As especificações do objeto da presente contratação podem ser solicitadas pelo e-mail copel@sefaz.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 16 de maio de 2023.

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário Municipal da Fazenda em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 15/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n°14/2023, por não ter comparecido para entrega dos exames pendentes à perícia médica na GESMS, conforme subitem 15.16 do Edital publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS SACRAMENTO SILVA	925010337	058.00X.XXX-XX	50	94°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 12 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JARDEL ESTRELA DE OLIVEIRA BARRETO	926022469	859.68X.XXX-XX	60	150°
ANA BÁRBARA OLIVEIRA REIS	926006568	020.73X.XXX-XX	60	151°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. O Diretor Geral de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRO DOS REIS SANTOS	926107718	785.82X.XXX-XX	51	14°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

FINAL DE LISTA N° 01/2023 - EDITAL Nº 01/2022

O Diretor Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições, em relação ao Edital n° 01/2022 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação da candidata abaixo relacionada, em conformidade com o item 15.7 do Edital nº 01/2022.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ALEXSANDRA FERNANDES MATOS	ENF03202288910	977.42X.XXX-XX	80°	211°
CLAUDIA ALVES DOS SANTOS LOPES	ENF03202286151	017.54X.XXX-XX	92°	212°
CARLA DE OLIVEIRA FERNANDES DE SANTA BARBARA	ENF03202288367	945.52X.XXX-XX	82°	213°
SAMARA ROCHA DOS SANTOS SANTANA	ENF03202288810	041.68X.XXX-XX	123°	214°
LARISSA SOARES SAO PAULO	ENF03202288224	050.71X.XXX-XX	93°	215°
TASSIA BORGES RODRIGUES	ENF03202287482	015.97X.XXX-XX	108°	216°

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JAMILE CRISTINA TEIXEIRA BELOM	ENF03202287886	038.98X.XXX-XX	53°	91°
ANA PAULA DIAS BARBOSA SILVA	ENF03202287322	899.84X.XXX-XX	51°	92°
ELANE REIS DOS SANTOS	ENF03202287823	830.79X.XXX-XX	28°	93°
JAMILE HORRANA SOUZA DE JESUS	ENF03202287093	049.98X.XXX-XX	50°	94°
KARINE CRISTINA DOS SANTOS	ENF03202286497	992.81X.XXX-XX	38°	95°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 12 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE N° 17/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 02/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar n° 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo, que solicitou prorrogação de posse.
2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dia, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do **DOM n° 8.519 de 19/04/2023.**

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL- SALVADOR/SEDE
AREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MARIJANE SILVA SANTA RITA	927008374	020.13X.XXX-XX	66	197°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.526 do dia 29 de abril a 02 de maio de 2023, referente ao Edital n° 01/2023:

Onde se lê:

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)

(...)

4.1.2.2. A servidora terá, caso cumpra o disposto nos subitens 4.1.1.1 e 4.1.2.3, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

(...)

4.1.2.4. Caso a servidora utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.1.2.5. A servidora lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.1.2.6. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

(...)

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)

(...)

5.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 4.1.2.2.

(...)

Leia-se:

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)

(...)

4.1.2.2. A servidora terá, caso cumpra o disposto nos subitens 4.1.1.1 e 4.1.2.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período.

4.1.2.3. Caso a servidora utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.1.2.4. A servidora lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

4.1.2.5. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

(...)

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL (OBJETIVA)

(...)

5.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 4.1.2.1.

(...)

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 16 de maio de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 1201437/2023 **AUTUADO:** Mavic Bar e Restaurante Sociedade Unipessoal LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar a data do auto de infração: 18 de fevereiro de 2023.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 218415/2023 **NOTIFICADO:** Maurízio Pondé Bastianelli
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 218416/2023 **NOTIFICADO:** OI S.A - Em Recuperação Judicial
DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023
Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art.45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art.18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes. Prazo de defesa: 10 (dez) dias.
1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.
2.( ) Realizar a manutenção do passeio, devendo:
a. ( ) Pintar o piso tátil na cor amarela.
b. ( ) Substituir segmentos do piso tátil danificados.
c. ( ) Refazer a diagramação do piso tátil conforme item 7.4 da NBR 16.537/2016.
d. ( ) Remover a pedra portuguesa/piso intertravado da faixa livre, conforme item 7.3.8 da NBR 16.537/2016 (permitido o piso cimentado na faixa livre).
e. ( ) Recompor integralmente o piso do passeio.
f. ( ) Substituir peças de meio-fio danificadas.
g. ( ) Remover rampa sobre sarjeta (ver Caderno de Calçadas Acessíveis).
h. ( ) Remover piquetes irregulares.
i ( ) Outros
OBSERVAÇÕES:
(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica (ver observações [2]).
(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio e plantio da árvore deverão ser baixados no site: http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio.
NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE
RG/CPF/CNPJ/CGA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Maio de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DA ENFERMAGEM

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - **SINDSEPS**, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Profissionais de Enfermagem efetivos e REDA - **SMS - Secretaria Municipal de Saúde,** para assembleia setorial no dia **23** de maio de **2023**, **(terça-feira), às 08hs,** no Auditório do Centro de Cultura da Câmara dos Vereadores, na Praça Thomé de Souza**, S/N** Centro**,** nesta Capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Piso Salarial da Enfermagem;

2. Plano de Cargos e vencimentos;

3. O que Ocorrer.

Salvador 16 de maio de 2023

LÍLIA PEREIRA COSTA CORDEIRO
Coordenadora de Políticas Públicas

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.